







ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.05.2025-SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250331/0001-40

1. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Constitui o objeto deste Termo de Referência a Aquisição de veículos novos, sendo 01 (Um) veículo tipo Ônibus 47 lugares com acessibilidade para o transporte sanitário, 02 (dois) veículos tipo Van com acessibilidade 01 cadeirante capacidade mínima 10 pessoas para o Centro Especializado em Reabilitação - CER e 04 (quatro) motocicletas tipo Cross para o Centro de Especialidades Médicas - CEM Margarida Leandro, ambos para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde de Russas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND					
1	MOTOCICLETA TIPO CROSS	4,00	Unidade					
moto tipo cross cor preferencial branca; especificação mínima: motorização tipo ohc, monocilindrico 04 tempos, arrefecimento a ar, cilindrada no mínimo 125cc; transmissão 05 velocidades, sistema de partida elétrica; injeção eletrônica; combustível flex (gasolina e etanol); ignição eletrônica; tanque de combustível mínimo 12 litros;								
2	VEICULO TIPO ÔNIBUS COM 47 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA E AUXILIAR, NOVO 0KM	1,00	Unidade					
especificações mínimas: veículo tipo ônibus, com 47 lugares incluindo motorista e auxiliar; fabricação 2025 0 km; modelo 2025 ou superior; ar condicionado no teto instalado de fábrica com no mínimo 100.000 btu's; motor movido a óleo diesel com potência mínima de 210 cvs que atenda as nomas antipoluição conama fase vi (euro vi) vigentes no brasil na data da entrega do veículo; tacógrafo original de fábrica; pbt (peso bruto total) mínimo de 13.200 kg; rodado traseiro duplo; direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros de óleo diesel; freios dianteiros e traseiros a disco ou a tambor acionados com auxiliar a ar com reservatório e abs; sirene de marcha ré; cambio com no mínimo 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; porta de acesso lateral tipo pantográfica com sistema door brake (sistema ante esmagamento); janela laterais com vidros colados ou móveis corrediços com cortinas; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cintos de segurança de três pontos; poltrona dos passageiros revestidas em tecido, tipo executiva individuais reclináveis com descansa braços e cintos de segurança abdominais; porta pacotes interno completo (iluminação e ar dutado); parede de separação; sistema de acessibilidade (dispositivo de poltrona móvel - dpm ou dispositivo de transposição acessível - dta) ambos normatizados pelos órgãos públicos competentes como inmetro e denatran, equipado com plataforma de elevador para cadeirante, todos os itens em conformidade com as normas da abnt; sistema elétrico de 24 volts; rodas e pneus com medidas mínimas de 275/80r 22.5" polegadas.								

VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO (COM ACESSIBILIDADE - 1 2,00 Unidade

veículo de transporte adaptado (com acessibilidade - 1 cadeirante); especificações mínimas: veículo tipo van envidraçado, 0 km, novo, ano de fabricação 2025, modelo 2025 ou superior, vidros traseiros e laterais do compartimento dos passageiros original de fábrica, capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas (com acessibilidade - 01 cadeirante); distância mínima entre eixos 3665 mm, motorização: dianteiro 04 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 130 cv; cor branca; tração: dianteira ou traseira 4x2; câmbio manual; computador de bordo, banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica, kit elétrico original do fabricante do veículo compreendendo (vidros das portas dianteiras elétricas, travamentos elétrico de todas as portas), airbag duplo, freios abs e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, ar condicionado para cabine e compartimento dos passageiros original do fabricante do veículo; tv com kit multimídia; veiculo conforme exigido pela resolução contran 939/2022; veículo adaptado para acessibilidade - 01 cadeirante.















ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
1	MOTOCICLETA TIPO CROSS	4.0	Unidade	27.735,00	110.940,00		
MOTO TIPO CROSS COR PREFERENCIAL BRANCA; ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MOTORIZAÇÃO TIPO OHC, MONOCILINDRICO 04 TEMPOS, ARREFECIMENTO A AR, CILINDRADA NO MÍNIMO 125CC; TRANSMISSÃO 05 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA E ETANOL); IGNIÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 12 LITROS;							
2	VEICULO TIPO ÔNIBUS COM 47 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA E AUXILIAR,	1.0	Unidade	999.419,00	999.419,00		

Especificações mínimas: Veículo tipo ônibus, com 47 lugares incluindo motorista e auxiliar; fabricação 2025 0 km; modelo 2025 ou superior; ar condicionado no teto instalado de fábrica com no mínimo 100.000 BTU'S; motor movido a óleo diesel com potência mínima de 210 CVs que atenda as nomas antipoluição CONAMA fase VI (EURO VI) vigentes no Brasil na data da entrega do veículo; tacógrafo original de fábrica; PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 13.200 kg; rodado traseiro duplo; direção elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica; tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros de óleo Diesel; freios dianteiros e traseiros a disco ou a tambor acionados com auxiliar a ar com reservatório e ABS; sirene de marcha ré; cambio com no mínimo 06 (seis) marchas a frente e uma a ré; porta de acesso lateral tipo pantográfica com sistema DOOR BRAKE (sistema ante esmagamento); janela laterais com vidros colados ou móveis corrediços com cortinas; poltrona do motorista com amortecimento hidráulico e cintos de segurança de três pontos; poltrona dos passageiros revestidas em tecido, tipo executiva individuais reclináveis com descansa braços e cintos de segurança abdominais; porta pacotes interno completo (Iluminação e AR Dutado); parede de separação; sistema de acessibilidade (Dispositivo de Poltrona Móvel - DPM ou Dispositivo de Transposição Acessível - DTA) ambos normatizados pelos Órgãos Públicos competentes como INMETRO e DENATRAN, equipado com plataforma de elevador para cadeirante, todos os itens em conformidade com as normas da ABNT; sistema elétrico de 24 volts; rodas e pneus com medidas mínimas de 275/80R 22,5" POLEGADAS.

3 VEÍCULO DE TRANSPORTE ADAPTADO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) 2.0 Unidade 345.598,00 691.196,00

Veículo de transporte adaptado (com acessibilidade - 1 cadeirante); Especificações Mínimas: Veículo tipo VAN envidraçado, 0 km, novo, ano de fabricação 2025, modelo 2025 ou superior, vidros traseiros e laterais do compartimento dos passageiros original de fábrica, capacidade de transporte mínimo de 10 pessoas (com acessibilidade - 01 cadeirante); distância mínima entre eixos 3665 mm, Motorização: dianteiro 04 cilindros, combustível DIESEL, potência mínima de 130 cv; cor branca; tração: dianteira ou traseira 4x2; câmbio manual; computador de bordo, banco do motorista com regulagem de altura, direção hidráulica, eletro hidráulica ou elétrica, kit elétrico original do fabricante do veículo compreendendo (vidros das portas dianteiras elétricas, travamentos elétrico de todas as portas), AIRBAG DUPLO, freios ABS e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, AR condicionado para cabine e compartimento dos passageiros original do fabricante do veículo; TV com kit Multimídia; Veiculo conforme exigido pela resolução CONTRAN 939/2022; veículo adaptado para acessibilidade - 01 cadeirante.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.801.555,00 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO









A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM (art. 33 inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6. DO PRAZO DO(S) CONTRATO(S)

As obrigações decorrentes da pretensa contratação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, subscrito pelo município, por meio da Secretaria contratante, representada pelo(a) ordenador(a) da despesa, e o contratado, que observará os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 35, de 13 de maio de 2024, e demais normas pertinentes, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO RESPECTIVO ANO DE ASSINATURA (CONFORME EXERCÍCIO FINANCEIRO).

7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica: a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo,









estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira: a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; b) balanço patrimonial,









demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica: a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os produtos solicitados deverão ser fornecidos e entregues no local indicado pela Secretaria contratante conforme demanda, no prazo máximo de **60** (SESSENTA) DIAS CORRIDOS após a expedição das autorizações/ordens de compra/fornecimento, observando rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referência, que integrará o instrumento convocatório (edital) do certame licitatório.

O(s) veículo(s) objeto(s) da contratação deverão ser entregues devidamente emplacado(s), licenciado(s) e com toda a documentação regularizada, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais normas vigentes, em nome da Prefeitura Municipal de Russas - CE, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

O contratado será responsável por todas as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento, taxas, impostos, vistorias, obtenção de placas, bem como quaisquer outras providências necessárias à regularização dos veículos perante os órgãos de trânsito competentes, devendo a entrega ocorrer com os veículos prontos para uso e aptos à circulação.









No ato da entrega, um representante do órgão contratante efetuará a conferência do item, no que se refere às especificações constantes no contrato, cabendo-lhe o direito de recusa caso os materiais estejam em desacordo.

O custo decorrente do fornecimento, inclusive o seu transporte, bem como quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto da contratação, correrão única e exclusivamente por conta e responsabilidade do contratado, aplicando-se o mesmo para os casos que necessitem ajustes.

Quanto à entrega do produto:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo estabelecido acima e nos locais indicados pela contratante.

Caso a entrega ocorra em dia não útil, a contratante determinará o(s) local(ais) e o(s) horário(s) para o fornecimento, conforme sua necessidade.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame, sendo este responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Quanto ao recebimento:

- a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pela contratante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.









Caso o produto não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal n° 35, de 13 de maio de 2024.

As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

- gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, e administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, saldo, dentre outros;
- fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
- fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e
- fiscalização setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.









As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas por agentes públicos, equipe de fiscalização ou único agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;
- coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos;
- constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do $\S 3^{\circ}$ do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a









confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e/ou setorial no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento; e
- diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n^{o} 14.133, 1^{o} de abril de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;









- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;
- comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial; e
- auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial; e









 auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no § 3º do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
- a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

Caberá ao gestor do contrato e aos fiscais técnico, administrativo e setorial avaliarem as manifestações.

As decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados aquelas manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, deverão ser efetuadas em até 1 (um) mês contado da instrução do requerimento.

As decisões serão tomadas pelo fiscal do contrato, gestor ou autoridade superior, nos limites de suas competências.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO









Os critérios de medição e de pagamento serão definidos no instrumento contratual.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da CONTRATADA será definida no instrumento contratual.

12.DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A responsabilidade da CONTRATANTE será definida no instrumento contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão definidas no instrumento contratual.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orcamento, na(s) dotação(cões) 0901.10.302.0871.2.062 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905252 -Equipamentos e Material Permanente44905252 - Equipamentos e Material Permanente44905248 Equipamentos Material e 0901.10.302.0871.2.060 - Manter o Centro Especializado em Reabilitacao (CER), no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905252 - Equipamentos e Material Permanente44905252 - Equipamentos e Material Permanente44905248 -Equipamentos e Material Permanente; 0901.10.301.0871.2.054 - Gestao das Acoes da At. Basica, Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905252 -Equipamentos Permanente44905252 - Equipamentos e Material Permanente44905248 -Equipamentos e Material Permanente; .

Russas/CE, 13 de maio de 2025

Ana Kelly Leitão De Castro
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

